



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 04 de fevereiro de 2021.

Atos do Executivo

**DECRETO Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL, DESTINADO AO CUSTEIO COM DESPESAS DO PROGRAMA FEDERAL 07208420200002 – MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS DO FUNDO REPASSADOR 37.930.861/0001-89 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA, COM O ATENDIMENTO DO ÓRGÃO REPASSADOR: 72084 – MTur – MINISTÉRIO DO TURISMO, POR OCASIÃO DE SALDOS NÃO UTILIZADOS DECORRENTES DA LEI 1.554 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO DO § 2º DO ART. 43 DA LEI 4.320/64.**

O **Prefeito de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Município de Princesa Isabel **AUTORIZADA** abrir crédito adicional na modalidade **ESPECIAL** ao orçamento vigente, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados ao custeio com despesas do Programa Federal 07208420200002 – MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS do Fundo Repassador 37.930.861/0001-89 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA, com o atendimento de ÓRGÃO REPASSADOR: 72084 – MTur – MINISTÉRIO DO TURISMO.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
--------	-----------	-------	-------

07.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
13	Cultura		
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
2012	Promoção Cultural		
2113	Manter as atividades de Turismo e Eventos		
3.3.90.31	Premiações Culturais, artísticas, científicas, desp.	1250000.01	85.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>85.000,00</b>

(oitenta e cinco mil reais)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para efeito de cumprimento da respectiva abertura de crédito, utilizar-se-á as autorizações previstas no artigo 3º da Lei 1.554/20.

**Art. 2º** Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), por ocasião de superávit financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Princesa Isabel, em 04 de fevereiro de 2021.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito